



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA – Registro de Preço**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **28 de fevereiro de 2025**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **28 de fevereiro de 2025**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não superior a 2 (duas) horas após o encerramento da etapa de lances e solicitação no “Chat” pela Pregoeira.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível fornecimento de materiais esportivos diversos, incluindo troféus, medalhas, uniformes, agasalhos, tatames e redes de proteção, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo “E”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.9 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.9.1 - Os preços por item apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.10 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.11 - Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo “B”**.
- g) Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);
- h) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- i) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- j) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);
- k) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- l) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- m) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- n) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
o) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “b” a “f” do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 25 de fevereiro de 2025, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1 – Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **1 (um) dia útil**, prorrogáveis por mais um período igual justificadamente, assinar(em) a pertinente Ata de Registro de Preço (minuta constante do **Anexo “C”**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

14.1.1 – Na ausência de assinatura da Ata de Registro de Preço da vencedora a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes em ordem de classificação para assinar nas mesmas condições da vencedora, conforme § 2º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.2 – Permanecendo a ausência do item anterior a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação, conforme I, § 4º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.3 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Processo Licitatório Eletrônico e Ata de Registro de Preço e seus anexos;

14.1.4 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.1.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

14.1.6 - Na assinatura da Ata de Registro de Preço ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

15 – DA NULIDADE DO CONTRATUAL

15.1 – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação ensejará sua nulidade administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 – A extinção contratual poderá ser:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

15.2.1 – determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos art. 138 e 139 da Lei 14.133/2021;

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital (§ 5º, II, Art. 90, Lei 14.133/2021), *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preço, nos termos do item 14.1 do presente instrumento convocatório.*

16.1.1 – Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 – A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

17 – SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo eletrônico ou a execução da Ata de Registro de Preço;

17.1.9. Fraudar o processo eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 desta Ata de Registro de Preço, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total contratado em caso de reincidência, nos atrasos no fornecimento;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

a) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

b) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

c) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

e) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

17.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.6.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

17.6.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.6.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

17.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.6.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata de Registro de Preço;

17.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

17.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

17.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado em caso de reincidência, nos atrasos da prestação de serviços;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

a) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

b) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

c) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- e) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

18 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

18.1 - A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada conforme a necessidade, conforme a solicitação da Secretaria de Turismo, em até 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, nas quais estarão sendo informados os materiais e suas quantidades. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber as Autorizações de Fornecimento. A entrega dos materiais deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito. Imediatamente após a entrega dos itens do objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital.

19 – DAS ENTIDADES PARTICIPANTES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

19.4 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

20 – DOS REAJUSTES E REPACTUAÇÕES

20.1 – Os valores poderão ser reajustados na prorrogação, aplicado na data base a variação do pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado ocorrida nos últimos 12 meses, nos termos do § 3º e § 4º do art. 92 da Lei 14.133/2021.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Fica designa a fiscal indicado de cada secretaria conforme Autorização de Fornecimento, para acompanhar e fiscalizar ofiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os arts. 124 e 125, da Lei n. 14.133/2021.

22.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

22.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Piratuba.

22.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

22.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista nos Art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos do § 4º, II, do Art. 91 da Lei 14.133/2021 do referido diploma legal.

22.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

22.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.9 – O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUS~ENCIA DE VÍNCULO;
- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Piratuba, 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa(s) para possível fornecimento de **materiais esportivos** diversos, incluindo troféus, medalhas, uniformes, agasalhos, tatames, redes de proteção e outros itens necessários para atender às necessidades do Departamento de Esportes, assegurando a realização adequada das atividades esportivas, competições e eventos no município.

Item	Quant	Unid. Medida	Descrição dos Materiais	Marc a	Valor Unitário Máximo	Valor Total máximo
01	100	UN	AGASALHO, CONTENDO CALÇA E JAQUETA COM TAMANHO A ESCOLHER. 100% POLIÉSTER, SEMI IMPERMEÁVEL, COM ZÍPER NA JAQUETA ATÉ O FINAL DA GOLA. DOIS BOLSOS NA JAQUETA E DOIS NA CALÇA. CORDÃO INTERNO NA BARRA DA CINTURA DA CALÇA. ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA E NA PERNA DIREITA DA CALÇA.		208,90	20.890,00
02	10	UN	FARDAMENTO COMPLETO PARA EQUIPES COM 16 CONJUNTOS, COMPOSTO DE CALÇÃO, MEIA E CAMISETA, CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT, EM SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS A ESCOLHER.		950,00	9.500,00
03	250	UN	CAMISETAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS, TAMANHOS A ESCOLHER, CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT, EM SUBLIMAÇÃO		41,00	10.250,00
04	250	UN	CAMISETA, CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT, EM SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS A ESCOLHER PARA ESCOLINHAS DE FUTSAL		41,00	10.250,00
05	250	UN	CALÇÃO CONFECCIONADO EM HELANCA LIGHT, EM SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS A ESCOLHER PARA ESCOLINHAS DE FUTSAL		38,00	9.500,00
06	500	UN	CONJUNTO DE UNIFORME INFANTIL PARA TREINO DE FUTSAL, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">CAMISA: MODELO		93,00	46.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			<p>ESPORTIVO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, LEVE E COM ALTA RESPIRABILIDADE, COM TECNOLOGIA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. CORTE TRADICIONAL OU LEVEMENTE AJUSTADO, GOLA CARECA OU EM V, MANGAS CURTAS E COSTURAS REFORÇADAS. DISPONÍVEL NAS CORES ESPECIFICADAS E COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO OU NOME DO TIME.</p> <ul style="list-style-type: none">• CALÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA, COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA PARA MAIOR CONFORTO. TECIDO RESISTENTE, LEVE E ADEQUADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, COM COSTURAS REFORÇADAS. DISPONÍVEL NAS CORES SOLICITADAS.• MEIÃO: PRODUZIDO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE (MISTURA DE ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO), COM CANO ALTO E REFORÇOS NO CALCANHAR E PONTA DOS PÉS PARA MAIOR DURABILIDADE. TECIDO RESPIRÁVEL PARA EVITAR UMIDADE EXCESSIVA DURANTE O USO.			
07	30	UN	MEIAS PARA EQUIPES DE FUTSAL NAS CORES BRANCAS, AZUIS E VERMELHA, ORIGEM NACIONAL. COMPOSIÇÃO CORPO – 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO		19,00	570,00
08	120	UN	TATAME 1X1X30MM		119,90	14.388,00
09	2.000	UN	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO MINIMO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM TAMANHO MINIMO DE 35 MM DE		8,50	17.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE TAMANHO MINIMO DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM TAMANHO MINIMO DE 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA			
10	2.00 0	UN	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO MINIMO 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE NO MINIMO 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM TAMANHO MINIMO DE 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA		11,90	23.800,00
11	2.00 0	UN	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO MINIMO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM TAMANHO MINIMO DE 25 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE TAMANHO MINIMO DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM TAMANHO MINIMO DE 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM TAMANHO MINIMO DE 1,5 CM DE LARGURA.		4,49	8.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

12	2.000	UN	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO MINIMO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM TAMANHO MINIMO DE 35 MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA TAMANHO MINIMO DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM TAMANHO MINIMO DE 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM TAMANHO MINIMO DE 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM TAMANHO MINIMO DE 2,5 CM DE LARGURA	9,90	19.800,00
13	60	UN	TROFÉU COM ALTURA DE TAMANHO MINIMO DE 39 CM, BASE QUADRADA COM TAMANHO MINIMO DE 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLÍMERO DE TAMANHO MINIMO DE 16 PONTAS COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ESPORTE A ESCOLHER. ACOMPANHA GRAVAÇÃO PERSONALIZÁVEL.	119,90	7.194,00
14	70	UN	TROFÉU COM ALTURA DE TAMANHO MINIMO DE 27 CM, BASE QUADRADA COM TAMANHO MINIMO DE 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM DETALHES NA COR AZUL, COM 7 CENTÍMETROS DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	77,90	5.453,00
15	70	UN	TROFÉU COM TAMANHO MINIMO DE 31 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM TAMANHO MINIMO	79,90	5.593,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			DE 7,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE TAMANHO MINIMO DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
16	70	UN	TROFÉU COM ALTURA DE TAMANHO MINIMO DE 34 CM, BASE QUADRADA COM TAMANHO MINIMO DE 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLÍMERO DE TAMANHO MINIMO DE 16 PONTAS COM TAMANHO MINIMO DE 09 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ESPORTE A ESCOLHER. ACOMPANHA ADESIVO PERSONALIZÁVEL.		84,90	5.943,00
17	70	UN	TROFÉU COM TAMANHO MINIMO DE 52 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM TAMANHO MINIMO DE 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COPA NA COR AZUL METÁLICO COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTE CONE UMA COROA COM TAMANHO MINIMO DE 12 PONTAS COM TAMANHO MINIMO DE 13,3 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA NA COR AZUL METÁLICO, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.		139,90	9.793,00
18	60	UN	TROFÉU COM TAMANHO MINIMO DE 55 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM TAMANHO MINIMO DE 10,1 CM DE LARGURA		149,90	8.994,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			EM POLÍMERO NA COR PRETO, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA NA COR PRETO COM. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM TAMANHO MINIMO DE 12 PONTAS COM TAMANHO MINIMO DE 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRETO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.			
19	60	UN	TROFÉU COM TAMANHO MINIMO DE 57 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM TAMANHO MINIMO DE 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMANHO MINIMO DE 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.		169,90	10.194,00
20	60	UN	TROFÉU COM TAMANHO MINIMO DE 64 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM TAMANHO MINIMO DE 12 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA UMA TAÇA COM TAMANHO MINIMO DE 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.		249,90	14.994,00
21	60	UN	TROFÉU COM TAMANHO MINIMO DE 67 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM TAMANHO		279,90	16.794,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			MINIMO DE 17,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMANHO MINIMO DE 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
22	60	UN	TROFÉU COM TAMANHO MINIMO DE 88 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM TAMANHO MINIMO DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM TAMANHO MINIMO DE 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR PRATA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA E ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA		499,90	29.994,00
23	60	UN	TROFÉU COM TAMANHO MINIMO DE 111 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM TAMANHO MINIMO DE 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA ESTATUETA DE FUTEBOL DOURADA. QUATRO COLUNAS COM FRISOS METALIZADOS NA COR PRATA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COMPOSTA POR CESTA E COPA, METALIZADOS NAS CORES DOURADO E PRATA, COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR		599,90	35.994,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			DAS ALÇAS.			
24	60	UN	TROFEU TAMANHO MINIMO DE 45 CM EM MADEIRA ESCULPIDA TODOS OS TROFEUS DEVEM SER EM MADEIRA TRATADA, ESCULPIDA A MÃO, VERNIZADO, COM A CRIAÇÃO DA ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA, E DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO.		300,00	18.000,00
25	60	UN	TROFEU TAMANHO MINIMO DE 40 CM EM MADEIRA ESCULPIDA TODOS OS TROFEUS DEVEM SER EM MADEIRA TRATADA, ESCULPIDA A MÃO, VERNIZADO, COM A CRIAÇÃO DA ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA, E DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO.		280,00	16.800,00
26	60	UN	TROFEU TAMANHO MINIMO DE 30 CM EM MADEIRA ESCULPIDA TODOS OS TROFEUS DEVEM SER EM MADEIRA TRATADA, ESCULPIDA A MÃO, VERNIZADO, COM A CRIAÇÃO DA ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA, E DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO.		250,00	15.000,00
27	60	UN	TROFEU TAMANHO MINIMO DE 15 CM EM MADEIRA ESCULPIDA TODOS OS TROFEUS DEVEM SER EM MADEIRA TRATADA, ESCULPIDA A MÃO, VERNIZADO, COM A CRIAÇÃO DA ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA, E DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO.		199,90	11.994,00
28	60	UN	TROFEU PERSONALIZADO EM POLIMERO TAMANHO MINIMO DE 20 CM		49,90	2.994,00
29	01	UN	REDE ESPORTIVA INSTALADA E MATERIAL TOTAL DE 580 METROS QUADRADOS DE REDES DE PROTEÇÃO MALHA 10 FIO 4 EM SEDA COM ALMA (FILAMENTOS INTERNOS COMPATIVES COM A ESPESSURA DO FIO 4 TORNANDO O FIO REDONDO E DANDO RESSISTENCIA ADEQUADA) E 294 METROS QUADRADOS DE REDE MALHA MALHA 10 FIO 3 EM SEDA COM ALMA (FILAMENTOS INTERNOS COMPATIVEIS COM A ESPESSURA DO FIO 3 TORNANDO O FIO REDONDO E DANDO		28.599,00	28.599,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			RESSINTECIA ADEQUADA) NA COR BRANCA LOCAL DO SERVIÇO GINASIO GOVERNADOR PEDRO IVO FIGUEREDO DE CAMPOS INCLUSO CABOS, EXTENSORES FIXADORES NECESSARIOS.			
30	100	UN	JOGO DE XADREZ OFICIAL COM PEÇAS PLASTICAS DE ALTA RESSINTECIA COM REI MEDIDNO 6,5 CM E DEMAIS PEÇAS SEGUINDO O PADRAO PELO REI TABULEIRO 36X36 CM EM COURVI COM NUMEROS E LETRAS EDUCATIVAS NO TABULEIRO		54,90	5.490,00
						441.245,00

Para a base de preços foi considerado o menor valor das propostas recebidas pelas empresas que prestam serviço no município, considerando que a base de valor está de acordo com o praticado na região conforme comprovado por meio de atas de registro de preços em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

3. DO PRAZO, FORMA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Os materiais deverão ser entregues no Departamento Municipal de Esportes localizado na Rua das Flores, no Ginásio Municipal de Esportes de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

3.2 A vigência contratual será de 1 (um) ano, via Sistema de Registro de Preços.

3.3 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada conforme a necessidade, conforme a solicitação da Secretaria de Turismo, em até 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, nas quais estarão sendo informados os materiais e suas quantidades. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber as Autorizações de Fornecimento. A entrega dos materiais deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito. Imediatamente após a entrega dos itens do objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital.

4. DA FINALIDADE

4.1. Garantir a aquisição de materiais esportivos necessários para o desenvolvimento das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

atividades esportivas, competições e treinamentos no município, incluindo troféus, medalhas, uniformes, agasalhos, tatames, redes de proteção, entre outros, visando assegurar a realização das programações esportivas com qualidade e segurança durante o período de 2025.

5. DO OBJETIVO

5.1. Garantir a aquisição de materiais esportivos necessários para o desenvolvimento das atividades esportivas, competições e treinamentos no município, incluindo troféus, medalhas, uniformes, agasalhos, tatames, redes de proteção, entre outros, visando assegurar a realização das programações esportivas com qualidade e segurança durante o período de 2025.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 6.1. Justifica-se a presente aquisição de materiais esportivos devido à necessidade de garantir que os eventos esportivos e competições promovidos pelo Departamento de Esportes contem com a infraestrutura necessária para a realização de atividades seguras e adequadas. A aquisição de troféus, medalhas, uniformes, agasalhos, tatames, redes de proteção e outros itens essenciais é fundamental para o desenvolvimento das atividades esportivas, tanto em competições locais quanto em treinamentos.
- 6.2. Optou-se pela aquisição por meio de processo licitatório – Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, que regulamenta a aplicação dessa legislação. A escolha pelo processo licitatório visa garantir a economicidade, a transparência e a eficiência na aquisição dos materiais, assegurando o melhor custo-benefício para a Administração Municipal e a qualidade dos materiais adquiridos.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA PESQUISA DE PREÇO:

8.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e-mail/whatsApp para as seguintes empresas e atas de preços praticados na região:

Item	Quant	Unid	Descrição dos Materiais	Empresa "A"	Empresa "B"	Empresa "C"
01	100	UN	AGASALHO, CONTENDO CALÇA E JAQUETA COM TAMANHO A ESCOLHER. 100% POLIÉSTER, SEMI IMPERMEÁVEL, COM ZÍPER NA JAQUETA ATÉ O FINAL DA GOLA. DOIS BOLSOS NA JAQUETA E DOIS NA CALÇA. CORDÃO INTERNO NA	279,90	208,90	287,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			BARRA DA CINTURA DA CALÇA. ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA E NA PERNA DIREITA DA CALÇA.			
02	10	UN	FARDAMENTO COMPLETO PARA EQUIPES COM 16 CONJUNTOS, COMPOSTO DE CALÇÃO, MEIA E CAMISETA, CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT, EM SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS A ESCOLHER.	1.890,00	950,00	1.920,00
03	250	UN	CAMISETAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS, TAMANHOS A ESCOLHER, CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT, EM SUBLIMAÇÃO	49,90	41,00	50,00
04	250	UN	CAMISETA, CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT, EM SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS A ESCOLHER PARA ESCOLINHAS DE FUTSAL	49,90	41,00	50,00
05	250	UN	CALÇÃO CONFECCIONADO EM HELANCA LIGHT, EM SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS A ESCOLHER PARA ESCOLINHAS DE FUTSAL	47,90	38,00	50,00
06	500	UN	<p>CONJUNTO DE UNIFORME INFANTIL PARA TREINO DE FUTSAL, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">CAMISA: MODELO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, LEVE E COM ALTA RESPIRABILIDADE, COM TECNOLOGIA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. CORTE TRADICIONAL OU LEVEMENTE AJUSTADO, GOLA CARECA OU EM V, MANGAS CURTAS E COSTURAS REFORÇADAS. DISPONÍVEL NAS CORES ESPECIFICADAS E COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO COM LOGOTIPO OU NOME DO TIME.CALÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA, COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA PARA MAIOR CONFORTO. TECIDO RESISTENTE, LEVE E ADEQUADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,	109,90	93,00	120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			COM COSTURAS REFORÇADAS. DISPONÍVEL NAS CORES SOLICITADAS. <ul style="list-style-type: none">• MEIÃO: PRODUZIDO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE (MISTURA DE ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO), COM CANO ALTO E REFORÇOS NO CALCANHAR E PONTA DOS PÉS PARA MAIOR DURABILIDADE. TECIDO RESPIRÁVEL PARA EVITAR UMIDADE EXCESSIVA DURANTE O USO.			
07	30	UN	MEIAS PARA EQUIPES DE FUTSAL NAS CORES BRANCAS, AZUIS E VERMELHA, ORIGEM NACIONAL. COMPOSIÇÃO CORPO – 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO	24,90	19,00	30,00
08	120	UN	TATAME 1X1X30MM	119,90	150,00	123,00
01	2.000	UN	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA	8,50		8,70
02	2.000	UN	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE	11,90		12,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA			
03	2.00 0	UN	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 1,5 CM DE LARGURA.	4,49		4,69
04	2.00 0	UN	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA	9,90		10,20
05	60	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 39 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLÍMERO DE 16 PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ESPORTE A ESCOLHER. ACOMPANHA GRAVAÇÃO PERSONALIZÁVEL.	119,90		128,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

06	70	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 27 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM DETALHES NA COR AZUL, COM 7 CENTÍMETROS DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	77,90		78,30
07	70	UN	TROFÉU COM 31 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,5 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	79,90		80,00
08	70	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 34 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLÍMERO DE 16 PONTAS COM 09 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ESPORTE A ESCOLHER. ACOMPANHA ADESIVO PERSONALIZÁVEL.	84,90		90,00
09	70	UN	TROFÉU COM 52 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COPA NA COR AZUL METÁLICO COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. SOBRE ESTE CONE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA NA COR AZUL METÁLICO, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA	139,90		152,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			COR DOURADO.			
10	60	UN	TROFÉU COM 55 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA NA COR PRETO COM. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRETO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.	149,90		163,50
11	60	UN	TROFÉU COM 57 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	169,90		189,00
12	60	UN	TROFÉU COM 64 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA UMA TAÇA COM 27 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO E TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	249,90		258,70
13	60	UN	TROFÉU COM 67 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SUPORTE	279,90		273,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
14	60	UN	TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR PRATA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA E ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	499,90		564,60
15	60	UN	TROFÉU COM 111 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM UMA ESTATUETA DE FUTEBOL DOURADA. QUATRO COLUNAS COM FRISOS METALIZADOS NA COR PRATA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIA METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COMPOSTA POR CESTA E COPA, METALIZADOS NAS CORES DOURADO E PRATA, COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.	599,90		683,20
16	60	UN	TROFEU 45 CM EM MADEIRA ESCULPIDA TODOS OS TROFEUS DEVEM SER EM MADEIRA TRATADA, ESCULPIDA	329,90		300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			A MÃO, VERNIZADO, COM A CRIAÇÃO DA ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA, E DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO.			
17	60	UN	TROFEU 40 CM EM MADEIRA ESCULPIDA TODOS OS TROFEUS DEVEM SER EM MADEIRA TRATADA, ESCULPIDA A MÃO, VERNIZADO, COM A CRIAÇÃO DA ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA, E DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO.	319,90		280,00
18	60	UN	TROFEU 30 CM EM MADEIRA ESCULPIDA TODOS OS TROFEUS DEVEM SER EM MADEIRA TRATADA, ESCULPIDA A MÃO, VERNIZADO, COM A CRIAÇÃO DA ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA, E DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO.	279,90		250,00
19	60	UN	TROFEU 15 CM EM MADEIRA ESCULPIDA TODOS OS TROFEUS DEVEM SER EM MADEIRA TRATADA, ESCULPIDA A MÃO, VERNIZADO, COM A CRIAÇÃO DA ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA, E DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO.	199,90		200,00
20	60	UN	TROFEU PERSONALIZADO EM POLIMERO 20 CM	49,90		58,50
01	01	UN	REDE ESPORTIVA INSTALADA E MATERIAL TOTAL DE 580 METROS QUADRADOS DE REDES DE PROTEÇÃO MALHA 10 FIO 4 EM SEDA COM ALMA (FILAMENTOS INTERNOS COMPATIVES COM A ESPESSURA DO FIO 4 TORNANDO O FIO REDONDO E DANDO RESSISTENCIA ADEQUADA) E 294 METROS QUADRADOS DE REDE MALHA MALHA 10 FIO 3 EM SEDA COM ALMA (FILAMENTOS INTERNOS COMPATIVES COM A ESPESSURA DO FIO 3 TORNANDO O FIO REDONDO E DANDO RESSINTECIA ADEQUADA) NA COR BRANCA LOCAL DO SERVIÇO GINASIO GOVERNADOR PEDRO IVO FIGUEREDO DE CAMPOS INCLUSO CABOS, EXTENSORES	28.599,00		29.260,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

			FIXADORES NECESSARIOS.			
01	100	UN	JOGO DE XADREZ OFICIAL COM PEÇAS PLASTICAS DE ALTA RESSINTECIA COM REI MEDIDNO 6,5 CM E DEMAIS PEÇAS SEGUINDO O PADRAO PELO REI TABULEIRO 36X36 CM EM COURVI COM NUMEROS E LETRAS EDUCATIVAS NO TABULEIRO	54,90		58,30

9. DAS DOTAÇÕES

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

10. DO GESTOR E FISCAL

10.1. Designa o Gestor do Contrato o servidora Sra. Karla Riffel e a Fiscal a servidora Sra. Zuleide Ramos Ferreira, ambas designação pela Secretaria de Municipal de Educação e Esportes, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2025.

11. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

11.1. Considerando que a prestação de serviço conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, se aplica a realização de processo licitatório nos termos do art 6. inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO “B”

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 09/2025 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 09/2025, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2025.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO “C”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025**

REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através da Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. **Ana Paula da Siveira**, inscrita no CPF-MF sob o nº *** _____ ***, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 09/2025, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob nº. *** _____ ***, para a prestação dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação dos serviços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1					
2					

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

2.2. Os valores poderão ser reajustados na prorrogação, aplicado na data base a variação do pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado ocorrida nos últimos 12 meses, nos termos do § 3º e § 4º do art. 92 da Lei 14.133/2021.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

2.4. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.5. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, ____ de _____ de 2025.

**Representante legal
DETENTORA DA ATA**

**ANA PAULA DA SIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes
ORGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO “E”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO “I”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na
gestão da Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em
linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ANEXO “J”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do Representante da empresa